

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 025/2019
Dispensa de Licitação nº 006/2019
Fundo Municipal de Educação de Catalão- Go

4º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 025/2019 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e Luciano Silva Inácio- Me.

LOCATARIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no CGC (MF) sob o nº 22.781.167/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário, **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA** brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade

LOCADOR: LUCIANO SILVA INÁCIO- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.286.345/0001-35, com sede a Rua Procópio, nº 106, Casa ,3, Setor Central, Catalão- Go, representada neste ato por **Luciano Silva Inácio**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 3560523 SSP- GO e do CPF nº 838.089.731-53, residente e domiciliado em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de julho de 2019, nos autos da Dispensa de Licitação nº 006/2019, oriundo do processo administrativo 2019021734, com fundamento ao permissivo expresso no: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de valor** do contrato para a locação de:

- a) 01 (um) lote de terreno situado nesta cidade, aos fundos da propriedade de Indústria e Comércio Importação e Exportação de Confecções Duhellen Ltda, situada na Rua Abdon Leite, esquina com a Rua Wilson da Paixão, Bairro São José, com área de 239,40m, com as medidas e confrontações descritas conforme escritura lavrada nestas notas às fls. 43/44 do livro 209 em 31.05.93, registrada sob o nº R.4-13.871, fls. 64/vº, do livro 2-AS, posteriormente matriculado sob o nº 20.387, às fls. 222 do livro 2BR, do CRI local.
- b) 01 (um) lote de terreno situado nesta cidade, na Rua Abdon Leite, lado par, esquina com a Rua Wilson da Paixão, Bairro São José, com área de 509,35m², com as medidas e confrontações conforme escritura lavrada nestas Notas, às fls 43/44 do Livro nº 209, em 31.05.93 transcrita sob o nº R.4-13.871 às fls. 64/vº, do Livro 2-AS do CRI local, matriculado sob o nº 44.143, Livro 2BR, registrado no R.1-20.227;
- c) 01 (um) prédio escolar, situado nesta cidade, na Rua Abdon Leite, nº 36, Bairro São José, com área construída averbada na Prefeitura de Catalão, de 436,37m² e o respectivo terreno com área de 1.456,35 m², com as medidas e confrontações constantes, conforme escritura lavrada no 2º Tabelião local, às fls. 169/170 vº do Livro 206 em 06.12.90, registrada sob o nº R.3-13.871, fls. 64 do Livro 2-AS do CRI local, registrado na matrícula nº 41.385, sob o nº R-4.13.871, fl.64-v, do livro 2-AS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:



2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12/07/2023 a 11/07/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado 2023.

CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:

4.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 10.039,09** (dez mil e trinta e nove reais e nove centavos) e valor total de **R\$ 120.469,08** (cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos.).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

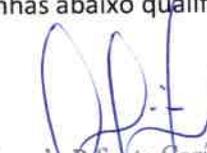
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

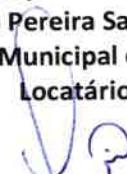
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de julho de 2023.

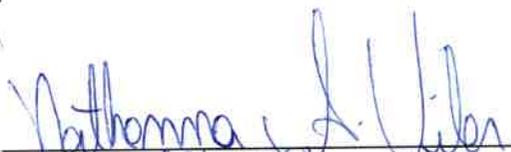

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 077/J21

Município de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Locatário


Luciano Silva Inácio- Me
CNPJ nº 29.286.345/0001-35
Luciano Silva Inácio
Locador

Testemunhas:


CPF nº: 016.855.073-74.


CPF nº: 0309749458